

## DIRIGENTES

Experiência mínima de 2 anos, feita por lei ou pelo Conselho Deliberativo, conforme o cargo, nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

Nível Superior (imposto aos novos dirigentes e/ou reconduzidos. Os que atualmente estão, podem permanecer)

## CONSELHO DELIBERATIVO

Certificação, para a maioria, de nível Intermediário se RPPS Investidor Profissional, e básico para os demais RPPS.

## CONSELHO FISCAL

**RPPS Investidor Profissional:** nível avançado do responsável pela gestão e de um membro do Comitê de Investimentos; e, do restante dos membros titulares, no nível intermediário;

**RPPS Investidor Qualificado:** nível intermediário do responsável pela gestão e de um membro do Comitê de Investimentos; e, do restante dos membros titulares, no nível básico;

**Demais RPPS:** nível básico do responsável pela gestão e da maioria dos membros titulares do Comitê de Investimentos.

## RESP. GESTÃO DOS RECURSOS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Dirigentes (presidente e diretores), membros de Comitê e Conselho deverão comprovar, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração conforme modelo constante no **Anexo I da Portaria**, a cada dois anos, “*não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.*”

### PRAZO

#### PARA OS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS:

- a) Um ano para o presidente, ou equivalente;
- b) Dois anos para a maioria dos diretores.

#### PARA MEMBROS DOS CONS. DELIBERATIVOS E FISCAL:

- a) Um ano para 1/3 dos membros titulares;
- B) Dois anos para a maioria dos membros titulares

### PRAZO

Um ano para o gestor dos recursos do RPPS, que passou a ser obrigado a comprovar a certificação no nível intermediário ou avançado;

Dois anos para os membros do Comitê de Investimentos, que passaram a ser obrigados a comprovar a certificação em quaisquer níveis.

### DATA BASE PARA A CONTAGEM DO PRAZO:

- 1º de janeiro de 2021
- Para os atuais dirigentes e membros de Conselhos e Comitê que tomaram posse há, pelo menos, 4 anos (abril/16): 1º de janeiro de 2022
- Após esse prazo, vigorará a exigência conforme Art. 5º.

**PRAZO: 60 dias**